



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

**1.1** – Contratação de empresa para realização do serviço de fornecimento e instalação de protetor de paredes (modelo bate macas), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.

### 2. DO OBJETIVO

**2.1** – A contratação pretendida tem o objetivo adquirir e implementar protetores de parede que protejam efetivamente as paredes das salas contra arranhões e danos causados por cadeiras. A iniciativa visa prolongar a longevidade da infraestrutura da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e, ao mesmo tempo, aprimorar o apelo estético geral do espaço de trabalho.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

**3.1** – Como a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim esforça se continuamente para manter um ambiente profissional e acolhedor para seus servidores, é prudente investir em protetores de parede para evitar danos ou arranhões causados por cadeiras em nossos ambientes internos de trabalho.

Aqui estão algumas razões que esclarecem pelas quais esse investimento é necessário e benéfico:

**Preservação da Estética:** Os ambientes internos da Câmara são meticulosamente projetados para criar um local positivo e convidativo para servidores e visitantes. As paredes contribuem significativamente para esse apelo visual. Ao instalar protetores de parede, podemos salvaguardar o nosso investimento em reformas, evitando marcas e danos desagradáveis que possam prejudicar a estética geral.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Redução do tempo de inatividade para manutenção:** Reparos e manutenção podem interromper o fluxo de trabalho e a produtividade de nossos servidores. Ao prevenir danos nas paredes através do uso de protetores, podem se reduzir a frequência dessas interrupções, permitindo que todos se concentrem em suas tarefas sem distrações desnecessárias.

**Satisfação de servidores e visitantes:** Um ambiente de trabalho bem conservado e visualmente agradável impacta positivamente. Os servidores se sentirão bem em seu local de trabalho, promovendo uma atmosfera mais produtiva e motivada.

**Abordagem ecológica:** Reparar ou repintar paredes não só consome recursos, mas também pode envolver o uso de produtos químicos que podem ser prejudiciais ao meio ambiente. Os protetores de parede oferecem uma alternativa sustentável, pois requerem manutenção e substituição mínimas, contribuindo para o nosso compromisso com a responsabilidade ambiental.

Essa medida proativa se alinha com nossos esforços contínuos para manter um espaço de trabalho de alta qualidade que reflita nosso compromisso com a excelência.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.
1	<p><b>Fornecimento e instalação Protetor de paredes (Bate-macac) em PVC Rígido alto – impacto com 20 cm de largura e terminais de acabamento, ref.: TEC200 –, fab. TECNOPERFIL ou similar.</b></p> <p>Quantidade de metro linear aproximado para cada pavimento: Térreo: 10,8 m Segundo Andar: 97,2 m. Terceiro Andar: 289,4 m.</p> <p>Cor a definir conforme o catálogo a ser disponibilizado pelo fabricante. O quantitativo em metro linear efetivo deve ser especificado através da análise do projeto arquitetônico, que</p>	M	397,4

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	será disponibilizado aos prestadores do serviço.		
--	--	--	--

## **5. DO FORNECIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)/PRODUTO(S)**

5.1 – A realização ou entrega do serviço/produto deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento).

5.2 – Os serviços/produtos e materiais utilizados para realização deste deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.1 – O serviço/produto deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral.

6.2 – O serviço será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do mesmo.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

## **8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Presidente da CMCI, para o acompanhamento do serviço.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## **10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 – É facultada às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contudo, a participação no certame enseja o conhecimento e a aceitação do local onde estão instalados os equipamentos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

## **12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 – O responsável pelas informações das características do Serviço e materiais, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dille dos Santos.



Memória de calculo de quantidade:

CORTINAS		PROTETOR DE PARDE		
SETOR		MEDIDAS PAREDES		
		Largura (m)	Altura (m)	PERÍMETRO(m)
3º ANDAR				<b>289,4</b>
1	SALA DE COMISSÕES	4,75	3,65	16,8
2	CERIMONIAL	2,00	9,15	22,3
3	CONTROLADORIA	4,00	4,00	16
4	COMPRAS	5,70	4,00	19,4
5	DIRETORIA CONTABILIDADE	3,95	3,80	15,5
6	CONTABILIDADE	6,00	4,00	20
7	FINANCEIRO	2,65	3,40	12,1
8	APOIO	2,65	4,00	13,3
9	ARQUIVO	6,00	3,60	19,2
10	CPD SEGURANÇA	2,00	3,60	11,2
11	DIRETORIA	2,60	3,30	11,8
12	RECEPÇÃO RH	2,00	3,30	10,6
13	RH	4,00	6,00	20

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



14	DIRETORIA RH	2,10	2,10	8,4
15	CONSULTORIA RH	2,10	2,10	8,4
16	TI 1	4,50	3,40	15,8
17	TI 2	2,60	3,40	12
18	SERVIDOR	1,50	1,50	6
19	PROTOCOLO	4,50	3,40	15,8
21	REFEITÓRIO	3,80	3,60	14,8
2º ANDAR				97,2
22	JORNALISMO	2,30	4,50	13,6
23	ATAS	3,60	2,30	11,8
24	ASSESSORIA JURÍDICA	3,60	2,80	12,8
25	JURÍDICO 01 (Alex)	3,60	3,30	13,8
26	JURÍDICO 02 (Pedro / Gustavo)	4,60	3,90	17
27	SALA (Tamara)	2,15	3,90	12,1
28	SALA DE REUNIÃO	2,40	5,65	16,1
TÉRREO				10,8
30	RECEPÇÃO	2,30	3,10	10,8
<b>TOTAL:</b>				<b>397,4</b>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”